

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 9716/2011-TCU- 2ª Câmara, Sessão de 11/10/2011, Ata n.º 37/2011, fls. 308-309, foi notificado o *Sr. José Mendes Neto*, por meio do ofício n.º 2608/2011, datado de 31/10/2011, fls.310-311

O responsável foi cientificado em 16/11/2011, conforme documento de fls. 317.

Transcorrido o prazo recursal, o *Sr. José Mendes Neto*, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 9716/2011-TCU- 2ª Câmara **transitou em julgado em 02/12/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 318.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 01/02/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3